



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA

Processo nº 0002954-73.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **.280.887-**
CONTRATADA	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o número 26.560.932/0001-82, estabelecida na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói/RJ 24020-085, telefone: (21) 3400-8392, endereço eletrônico: consultor.comercial@supernovaservicos.com.br / licitacao@supernovaservicos.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MONIQUE VIEIRA BARROS , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.017-**.

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, garçonaria, supervisão, recepção, portaria, telefonista e operador de teleatendimento, para a Sede do TRE/ES, firmado em 21 de fevereiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho SEACES/SINTTEL 2025/2027 e efeitos financeiros a partir de 1º/05/2025:

a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 10% (dez por cento);

a.2) Ticket Alimentação/Refeição: aumento do valor diário do ticket para R\$ 22, sendo o custeio pelo empregado reduzido de 10% para 5% do valor;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 122.398,94** (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo que **R\$ 107.883,39** (cento e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e **R\$ 14.515,55** (quatorze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

VALORES MENSAIS POR CATEGORIA

Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Servente 20%	R\$ 4.674,80	R\$ 562,82	R\$ 5.237,62	9	R\$ 42.073,20	R\$ 5.065,38	R\$ 47.138,58
Servente 40%	R\$ 5.178,00	R\$ 654,82	R\$ 5.832,82	2	R\$ 10.356,00	R\$ 1.309,64	R\$ 11.665,64
Copeiro	R\$ 3.447,71	R\$ 470,83	R\$ 3.918,54	3	R\$ 10.343,13	R\$ 1.412,49	R\$ 11.755,62
Garçom	R\$ 3.451,82	R\$ 470,83	R\$ 3.922,65	1	R\$ 3.451,82	R\$ 470,83	R\$ 3.922,65
Supervisor	R\$ 4.809,40	R\$ 729,57	R\$ 5.538,97	1	R\$ 4.809,40	R\$ 729,57	R\$ 5.538,97
Porteiro	R\$ 3.716,88	R\$ 521,72	R\$ 4.238,60	2	R\$ 7.433,76	R\$ 1.043,44	R\$ 8.477,20
Recepcionista	R\$ 4.333,36	R\$ 637,86	R\$ 4.971,22	2	R\$ 8.666,72	R\$ 1.275,72	R\$ 9.942,44
TELEFONISTA	R\$ 5.187,34	R\$ 802,12	R\$ 5.989,46	2	R\$ 10.374,68	R\$ 1.604,24	R\$ 11.978,92
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	R\$ 5.187,34	R\$ 802,12	R\$ 5.989,46	2	R\$ 10.374,68	R\$ 1.604,24	R\$ 11.978,92
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				24	R\$ 107.883,39	R\$ 14.515,55	R\$ 122.398,94

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 731.165,18** (setecentos e trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) , sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
6 a 31/mar/2025	R\$ 120.285,22 / 31 x 26 dias	R\$ 100.884,38
abr/2025	R\$ 120.285,22 x 1 mês	R\$ 120.285,22
Repactuação		
mai a ago/2025	R\$ 122.398,94 x 4 meses	R\$ 489.595,76
1 a 5/set/2025	R\$ 122.398,94 / 30 x 5 dias	R\$ 20.399,82
TOTAL 2025		R\$ 731.165,18
TOTAL GERAL		R\$ 731.165,18

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$**

36.558,25 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 731.165,18 com validade de 09 (nove) meses, contados a partir de 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000		Licitação:	Emergencial
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA			
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			
B	Município/UF			Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada			SINTTEL-ES – 2024/2025
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos			ES000236/2024
E	Nº de meses de execução contratual			6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Telefonista		Posto	2	1
Total Geral			2	
MÃO-DE-OBRA				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Telefonista
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Telefonista
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço			36h
4	Posto Diurno ou Noturno?			Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.647,29
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/mai/2025
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 2.647,29

Total da Remuneração			R\$ 2.647,29
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 529,46
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,71
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,29
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 66,18
F	FGTS	8,00%	R\$ 211,78
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,88
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 39,71
Total		35,30%	R\$ 934,48
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 220,52
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 73,59
Subtotal		11,11%	R\$ 294,11
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 103,77
Total		15,03%	R\$ 397,88
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 51,36
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 18,00
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 105,89

Total		7,07%	R\$ 187,16
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais			
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 220,52
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 43,95
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 21,71
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,53
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,79
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,79
Subtotal		10,89%	R\$ 288,29
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 101,66
Total		14,73%	R\$ 389,95
Nota:	As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 389,95
Total		14,73%	R\$ 389,95
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.647,29
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
		-R\$ 158,84	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,00
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 484,00
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			5,00%
			-R\$ 24,20
C	Benefícios Assistenciais: Assistência Médica, Odontológica e Seguro de Vida (Cláusula Décima da CCT)		

Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 663,56	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$ 38,60		
B				
Total			R\$ 38,60	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5.258,92	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 105,18	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 5.364,10	
	Lucro	2,000000%	R\$ 107,28	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 5.471,38	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 179,68
		PIS	0,65%	R\$ 38,93
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 299,47
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		8,65%	R\$ 518,08	
Total		12,65%	R\$ 730,54	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.647,29	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 934,48	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 397,88	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 187,16	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 389,95	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 663,56	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 38,60	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5.258,92	
		Custos Indiretos	R\$ 105,18	
		Lucro	R\$ 107,28	

H	Módulo 8	Tributos	R\$ 518,08
			R\$ 730,54
		Total	
Valor Total por Empregado			R\$ 5.989,46
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 11.978,92
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 220,52
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 77,83
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 298,35
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 220,52
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 77,83
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 298,35
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 73,59
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 25,94
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 99,53
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 105,89
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 105,89
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 802,12
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.604,24

Planilha de Custos e Formação de Preços - a partir de 1/mai/2024			
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000	Licitação:	Emergencial
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		12/1/1900
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINTTEL-ES – 2024/2025
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000236/2024
E	N° de meses de execução contratual		6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Operador(a) Teleatendimento		Posto	2
			1
Total Geral		2	

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operador(a) Teleatendimento
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Operador(a) Teleatendimento
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		36h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.647,29
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/mai/2025
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.647,29
Total da Remuneração			R\$ 2.647,29
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 529,46
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,71
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,29
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 66,18
F	FGTS	8,00%	R\$ 211,78
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,88
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 39,71
Total		35,30%	R\$ 934,48
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 220,52
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 73,59
Subtotal		11,11%	R\$ 294,11
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 103,77

Total		15,03%	R\$ 397,88
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 51,36
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 18,00
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 105,89
Total		7,07%	R\$ 187,16
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 220,52
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 43,95
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 21,71
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,53
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,79
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,79
Subtotal		10,89%	R\$ 288,29
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 101,66
Total		14,73%	R\$ 389,95
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 389,95
Total		14,73%	R\$ 389,95
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	

6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 56,76
		Valor da Passagem	R\$ 4,90	
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.647,29	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
			-R\$ 158,84	
	Desconto do Empregado			
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,00	R\$ 459,80
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 484,00	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			5,00%	
			-R\$ 24,20	
	Desconto do Empregado			
C	Benefícios Assistenciais: Assistência Médica, Odontológica e Seguro de Vida (Cláusula Décima da CCT)			R\$ 147,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 663,56
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 38,60
B				
Total				R\$ 38,60
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 5.258,92
	Custos Indiretos		2,000000%	R\$ 105,18
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 5.364,10
	Lucro		2,000000%	R\$ 107,28
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 5.471,38
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 179,68
		PIS	0,65%	R\$ 38,93
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 299,47
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 518,08

Total			12,65%	R\$ 730,54
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 2.647,29
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 934,48
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 397,88
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 187,16
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 389,95
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 663,56
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 38,60
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 5.258,92
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 105,18	
		Lucro	R\$ 107,28	
		Tributos	R\$ 518,08	
		Total	R\$ 730,54	
Valor Total por Empregado				R\$ 5.989,46
Valor Total Mensal a Contratar				R\$ 11.978,92
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM		%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 220,52
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário		2,94%	R\$ 77,83
Subtotal (3 A + 2)			11,27%	R\$ 298,35
4.1 A	Férias		8,33%	R\$ 220,52
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias		2,94%	R\$ 77,83
Subtotal (4.1 A + 2)			11,27%	R\$ 298,35
3 B	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 73,59
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias		0,98%	R\$ 25,94
Subtotal (3 B + 2)			3,76%	R\$ 99,53
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado		4,00%	R\$ 105,89
Subtotal (4 E)			4,00%	R\$ 105,89
Retenção por Posto			30,30%	R\$ 802,12
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA				R\$ 1.604,24



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 04/08/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE VIEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426124** e o código CRC **356E6367**.

0002954-73.2025.6.08.8000

1426124v1